

## EDITAL

Álvaro José Pato Azedo, Presidente do Conselho de Administração da Herdade da Contenda, EM, em cumprimento de deliberação do mesmo na sua reunião de 06 de Novembro de 2023 torna público:

1. Aceitar propostas para alienação de material lenhoso na Herdade da Contenda – Pinheiro-bravo, caído, partido e tombado no seguimento de tempestade de Outubro de 2023, correspondendo a um peso de cerca de 150-200 toneladas.
2. O valor base é de 20.00€/tonelada.
3. As Propostas deverão ser enviadas por correio electrónico para [geral@herdadedacontenda.pt](mailto:geral@herdadedacontenda.pt), indicando no assunto “Procedimento de alienação de material lenhoso nº 1 de 2023 na Herdade da Contenda”.
4. A Venda será adjudicada à melhor proposta entendendo-se esta como sendo a que apresentar o preço mais elevado, reservando-se a Herdade da Contenda, E.M., o direito de não adjudicar se nenhuma proposta lhe convier.
5. Caso existam duas propostas de igual valor e sejam as mais elevadas. Será comunicado aos responsáveis por essas duas propostas, os quais terão 2 dias úteis para apresentação de nova proposta.
6. O pagamento é feito nos moldes indicados no Caderno de Encargos, anexo ao presente Edital, sendo retificado em função das pesagens efetuadas.
7. As pesagens do material lenhoso retirado serão acompanhadas por funcionários da Herdade da Contenda.
8. Os interessados poderão ter acesso ao local, para verificação do material lenhoso a alienar, a partir de 7 de Novembro de 2023, durante os dias úteis (7 às 13h), até às 12h do dia 10 de Novembro de 2023 devendo para isso contactar para o telemóvel 962376382 ou para e email: [geral@herdadedacontenda.pt](mailto:geral@herdadedacontenda.pt)
9. O adquirente tem até 15 de Dezembro de 2023 para proceder à recolha do material lenhoso (na área delimitada no Pico da Águia, a recolha deve processar-se até 30 de Novembro de 2023 – ver mapa anexo ao Caderno de Encargos).
10. A apresentação de propostas de compra implica a total aceitação das condições expressas no presente Edital e no Caderno de Encargos (Anexo I).
11. Será assinado contrato entre a Herdade da Contenda e o Adquirente, de acordo com a Minuta de Contrato (Anexo II).
12. Quaisquer outras informações poderão ser prestadas através dos contatos referidos no ponto 8.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais a tais destinados.

Santo Aleixo da Restauração, 06 de Novembro de 2023

O Presidente do Conselho de Administração da herdade da Contenda, EM